



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 312/2022 - Pastor Edinho - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	26/09/2022
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

TEXTO DA AÇÃO

Em atenção ao requerimento em referência, informamos:

a) O serviço de doação de medula óssea da rede pública para o município de Assis é realizado pelo serviço de âmbito do Estado de São Paulo, disposto na Portaria n.º 844/GM/MS, de 02/05/2012, que estabelece a manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), na Portaria n.º 364/GM/MS, de 12/04/2016, que trata da redistribuição da cota anual para cadastro de novos Doadores Voluntários de Medula Óssea (DVMO) do Estado de São Paulo; e na Resolução SS-72, de 03/07/2012, que estabelece o número de coletas de sangue mensais para o Redome; o teor das Deliberações da Comissão Intergestores Bipartite CIB - 18, de 24/04/2014 e 13, de 21/02/2018.

Diante disso, a oferta do serviço no município de Assis tem como referência o Hemocentro da Faculdade de Medicina de Marília, que disponibiliza 400 vagas/mês.

b) O banco de armazenamento fica no serviço do Hemocentro da Faculdade de Medicina de Marília.

c) Para ser um doador de medula óssea, é necessário entrar em contato com REDOME. Para maiores informações <http://redome.inca.gov.br/>

Atenciosamente,

Assis, 26 de setembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

